



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº. 001/2026

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026-D

ÓRGÃO/SETOR:	CÂMARA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet banda larga com conexão em fibra ótica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Acajutiba.

AUTUAÇÃO

Processo Administrativo autuado na data de hoje, para os devidos fins de direito.

Acajutiba – Bahia, 09 fevereiro de 2026.


Mariana dos Santos Ferreira Araújo
Presidente-CPL

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000

Cma.poderlegislativo@hotmail.com

Fone/Fax (75) 3434-2332





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

Acajutiba - BA, 09 fevereiro de 2026.

Ofício nº001 /2026

Ao Exmo. Sr. João Alves de Souza Neto - Presidente da Câmara Municipal de Acajutiba

Tendo em vista a justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade da contratação de serviços de internet é essencial para garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas, legislativas e de comunicação da Câmara Municipal, visando atender as necessidades operacionais da câmara de Acajutiba/BA, contribuir para o bom andamento dos serviços legislativos publicação de atos oficiais, pautas, projetos de lei e demais documentos no portal institucional, assegurando o cumprimento da Lei de Acesso à Informação e fortalecendo a transparência pública, na gestão administrativa além de um melhor atendimento à população viabiliza transmissões ao vivo de sessões plenárias, reuniões e audiências públicas, ampliando a participação cidadã e garantindo que a população acompanhe os trabalhos legislativos em tempo real.

apresentadas faz-se necessário a contratação de empresa por Dispensa de Licitação, nos termos exigidos no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2023, visando atender as necessidades da Câmara nas suas atividades do dia a dia.

Sendo assim, esta secretaria realizou pesquisa de preços, para obtenção de preço referencial para futura contratação de empresa de prestação de serviços, conforme necessidade justificada.

Desta forma encaminho pelo presente a pesquisa de preços, bem como o relatório final de valor a fim de instruir o processo de Dispensa.

A pesquisa de preço foi realizada através de cotação pois, a Câmara ainda não aderiu a PNCP, estando ainda dentro do prazo legal para Municípios com população inferior a 20.000 habitantes.

No tocante ao preço referencial, o valor estimado para contratação é de R\$ \$10.000,00 (dez mil reais).

Anexo, encontram-se os preços extraídos por cotação. Encontro-me à disposição para dirimir dúvidas posteriores.

Atenciosamente,

Viviana Santos de Souza

Secretaria Geral

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000

Cma.poderlegislativo@hotmail.com

Fone/Fax (75) 3434-2332





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA**



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ALVES DE SOUZA NETO - 18/03/2026 11:55:31
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 98138bdc-7544-4aeb-9743-d8c83711959

Acajutiba- BA, 09 fevereiro de 2026.

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO

De: João Alves de Souza Neto - Presidente da Câmara Municipal de Acajutiba.

Para: Mariana dos Santos Ferreira Araújo Presidente-CPL

Nos termos do Ofício de nº 001/2026, emitido pela Secretária da Câmara Municipal, e uma vez analisada a necessidade de contratação do objeto mencionado abaixo, nos termos do Processo Administrativo nº.001/2026, autorizo a promover as ações administrativas necessárias para a contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet banda larga com conexão em fibra ótica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Acajutiba, segundo os procedimentos ditados pela Lei 14.133/23.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes, na seguinte sequência.

1. Setor Contábil, para indicação de recursos de ordem orçamentária que farão frente à despesa;
2. Agente de contratação para elaboração da minuta do Edital competente e encaminhamento par a Procuradoria Jurídica, para emissão de Parecer Jurídico, a fim de dar cumprimento à legislação.

JOÃO ALVES DE SOUZA NETO

Presidente da Câmara Municipal de Acajutiba

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000

Cma.poderlegislativo@hotmail.com

Fone/Fax (75) 3434-2332



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ALVES DE SOUZA NETO - 18/03/2026 11:55:31
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 98138bdc-7544-4aeb-9743-db8c83711959

COTAÇÕES

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000

Cma.poderlegislativo@hotmail.com

Fone/Fax (75) 3434-2332



PROPOSTA DE PREÇOS

A BRASIL CONECT LTDA, empresa sediada na Rua Conselheiro Saraiva, nº 01, Centro, Alagoinhas – BA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.268.024/0001-54, manifesta seu interesse em fornecer serviços de conectividade para esta Instituição.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA COM CONEXÃO EM FIBRA ÓTICA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA -BAHIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE MESES	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Prestação de Serviços de Acesso à Internet banda larga com conexão em fibra ótica para atender a necessidade da Câmara Municipal de Acajutiba – Velocidade de 500MB	12	R\$1.000,00	R\$12.000,00

Valor global da proposta: R\$12.000,00 (doze mil) reais.

Validade da proposta: 60 (sessenta dias).

19.268.024/0001-54

BRASIL CONECT LTDA
Rua Conselheiro Saraiva Nº 01
Centro/CEP 48.010-020
Alagoinhas-BA

BRASIL CONECT LTDA
19.268.024/0001-54

Acajutiba-BA, 14 de Janeiro de 2026.



IOL REDE DE PROVEDORES – LTDA

Pç Bonifacio Gil, Nº 86, Centro, Inhambupe-BA

CEP: 48490-000 – TEL: 0**75 2102-3675, 0**75 99868-7317 –

e-mail: administrativo@iolprovedor.com.br



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ALVES DE SOUZA NETO - 18/03/2026 11:55:31
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 98138bdc-7544-4aeb-9743-db8c83711959

Acajutiba-BA, 14 de Janeiro de 2026.

PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: IOL REDE DE PROVEDORES LTDA

CNPJ: 07.863.387/0001-59

ENDEREÇO: Praça Bonifácio Gil, nº 86, Centro,
Inhambupe – BA | CEP: 48.490-000

À Câmara Municipal de Acajutiba – BA

A IOL REDE DE PROVEDORES LTDA vem, por meio desta, apresentar proposta técnica e comercial para o fornecimento de serviços de internet.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA COM CONEXÃO EM FIBRA ÓTICA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA -BAHIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE MESES	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Prestação de Serviços de Acesso à Internet banda larga com conexão em fibra ótica para atender a necessidade da Câmara Municipal de Acajutiba – Velocidade de 500MB	12	R\$850,00	R\$10.200,00

Valor global da proposta: R\$10.200,00 (dez mil e duzentos) reais.

Validade da proposta: 60 (sessenta dias).

IOL REDE DE PROVEDORES LTDA

07.863.387/0001-59



BRASIL TELECOM BA LTDA
Rua Nova, S/N, Centro, Sátiro Dias-BA
CEP: 48.485-000 – TEL: 0**75 2102-3675, 0** (75) 98279-9988 – e-mail:
financeiro@brasiltelecomba.com.br



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ALVES DE SOUZA NETO - 18/03/2026 11:55:31
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 98138bdc-7544-4deb-9743-d8c83711959

Acajutiba-BA, 14 de Janeiro de 2026.

À Câmara Municipal de Acajutiba – BA

REF: Proposta de Prestação de Serviços de Internet Fibra Óptica

A **BRASIL TELECOM BA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **45.550.868/0001-01**, estabelecida na Rua Nova, S/N, Centro, Sátiro Dias – BA, CEP: 48.485-000, vem apresentar sua proposta comercial conforme as especificações abaixo:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA COM CONEXÃO EM FIBRA ÓTICA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA -BAHIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE MESES	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Prestação de Serviços de Acesso à Internet banda larga com conexão em fibra ótica para atender a necessidade da Câmara Municipal de Acajutiba – Velocidade de 500MB	12	R\$650,00	R\$7.800,00

Valor global da proposta: R\$7.800,00 (sete mil e oitocentos) reais.

Validade da proposta: 60 (sessenta dias).


BRASIL TELECOM BA LTDA
45.550.868/0001-01



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

Acajutiba - BA, 10 fevereiro de 2026

Do: Departamento de licitação – Comissão de Licitação.

Para: Setor de Contabilidade

Assunto: contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet banda larga com conexão em fibra ótica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Acajutiba.

Processo administrativo: 001/2026

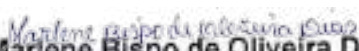
Prezado Senhor,

Em estrita observância ao art. 72, Inciso IV da Lei Federal 14.133/2023 solicitamos do setor contábil a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, indicando os recursos orçamentários para a contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet banda larga com conexão em fibra ótica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Acajutiba.

Caso exista previsão favor indicar a fonte do recurso correspondente a reserva no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).

Atenciosamente,


Mariana dos Santos Ferreira Araújo
Presidente da CPL


Marlene Bispo de Oliveira Dias

Membro


Maria Caroline dos Santos Menezes Maia de Oliveira

Membro

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000

Cma.poderlegislativo@hotmail.com

Fone/Fax (75) 3434-2332





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

PARECER CONTÁBIL

Acajutiba- BA, 10 fevereiro de 2026.

Do: Setor de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação – Comissão de Licitação.

Assunto: Resposta ao Processo Administrativo nº 001/2026.

Senhor,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, informamos acerca da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas à contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet banda larga com conexão em fibra ótica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Acajutiba, tenho a informa-lhe que:

- a) Existe previsão orçamentária para o valor da contratação e ela encontra-se reservada;
- b) A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Órgão:01 – CÂMARA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA.

Unidade: câmara municipal

Função:01-legislativa

Sub função:031-ação legislativa.

Atividade/projeto :2001- gestão das ações administrativas da câmara.

Valor – 10.000,00 (dez mil reais).

Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00 – outros serviços de terceiros de pessoa jurídica.

Atenciosamente,

Setor de Contabilidade

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000

Cma.poderlegislativo@hotmail.com

Fone/Fax (75) 3434-2332





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ALVES DE SOUZA NETO - 18/03/2026 11:55:31
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 98138bdc-7544-4aeb-9743-db8c83711959

AVISO

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000

Cma.poderlegislativo@hotmail.com

Fone/Fax (75) 3434-2332



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - Estado da Bahia**

DISPENSA Nº 001/2026 – LEI Nº 14.133

**AVISO DE DISPENSA nº 001/2026D – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei
14.133/2021**

A Câmara Municipal de Acajutiba, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Câmara Municipal pretende realizar a **“OBJETO DA PRESENTE DISPENSA É APRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA COM CONEXÃO EM FIBRA ÓTICA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA -BAHIA”**.

Eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/02/2026 às 14:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue na Sede da Câmara Municipal de Acajutiba, situada na Praça Aquinoel Borges, sn, Centro, Acajutiba-Ba – CEP 48.360-000, no horário das 08:00 às 12:00, em dias uteis até a data limite ou por e-mail: cma.acajutiba@hotmail.com.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara Município <https://camaraacajutiba.ba.gov.br/diario> outras informações poderão ser obtidas na Praça Aquinoel Borges, sn, Centro, Acajutiba-Ba – CEP 48.360-000, no horário das 08:00 às 12:00 de segunda a sexta feira.

Acajutiba - BA, 11 de fevereiro de 2026.


João Alves de Souza Neto
Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - Estado da Bahia

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
001/2026D.

EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO DE FORNECEDORES PARA REALIZAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, NOS TERMOS DA LEI
FEDERAL 14.133/21.

EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO – 001/2026D

AVISO IMPORTANTE:

SALIENTAMOS QUE, EM VIRTUDE DOS PRINCÍPIOS QUE REGEM ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E DO DISPOSTO NO ARTIGO 75, § 3º, A ADMINISTRAÇÃO DEVE DIVULGAR AMPLAMENTE A SUA INTENÇÃO DE PROMOVER A CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO. TAL DIVULGAÇÃO SE DESTINA, INCLUSIVE, AO FIM DE OBTER PROPOSTAS DOS AGENTES ECONÔMICOS PRIVADOS MAIS VANTAJOSAS PARA ADMINISTRAÇÃO. A ESCOLHA DO PARTICULAR A SER CONTRATADO NÃO NECESSITA CUMPRIR AS FORMALIDADES DE UM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, POSTO QUE NÃO É.

POR ÓBVIO, O EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO DE FORNECEDORES NADA TEM RELAÇÃO COM UM EDITAL DE LICITAÇÃO, VEZ QUE NÃO PRECISA AS FORMALIDADES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO. NÃO SE TRATA DE UMA CONCORRÊNCIA ENTRE INTERESSADOS, MAS APENAS DE UM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE SELEÇÃO DE INTERESSADOS EM CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA-BA, Inscrito no CNPJ Nº 00.559.953/0001-94, com sede à Praça Aquinoel Borges, sn, Centro, Acajutiba-Ba – CEP 48.360-000, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II e parágrafo 3º da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA - CEP 48.360-000
cma.poderlegislativo@hotmail.com
Fone/Fax (75) 3434-2332





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - Estado da Bahia



OBJETO:

Seleção de proposta mais vantajosa visando a contratação direta, por dispensa de licitação, na forma do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21, para o seguinte objeto: **"OBJETO DA PRESENTE DISPENSA É PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA COM CONEXÃO EM FIBRA ÓTICA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA -BAHIA."**

A presente convocação ficará aberta para propositura de proposta pelos interessados por um período de 03 (três) dias úteis.

As propostas e os documentos exigidos neste edital deverão, preferencialmente, serem encaminhados por e-mail: cma.acajutiba@hotmail.com, no horário das 08:00 às 12:00, em dias úteis até a data limite Sede da Câmara Municipal de Acajutiba, situada na Praça Aquinoel Borges, sn, Centro, Acajutiba-Ba – CEP 48.360-000.

O recebimento dos envelopes de Documentação e Proposta pelo Setor de Licitações das 08h:00 às 14h:00 de segunda a sexta feira.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Acajutiba/BA, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

- **Unidade: 01.01.00** - Câmara Municipal;
- **Projeto Atividade: 2.001** - Gestão das Ações Administrativas da Câmara;
- **Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00** – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Para habilitar-se a empresa interessada deverá apresentar os documentos a seguir:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

I. Prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente, no caso da firma individual.

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social acompanhado das alterações posteriores, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e no

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA - CEP 48.360-000

cma.poderlegislativo@hotmail.com

Fone/Fax (75) 3434-2332



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ALVES DE SOUZA NETO - 18/03/2026 11:55:31
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 98138bdc-7544-4aeb-9743-d8c83711955e

I. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de eleição da Diretoria atual.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

IV. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal e estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

VI. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.

VII. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação — CRF.

VIII. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. (Lei nº. 12.440/2011).

DA PROPOSTA DE PREÇOS:

As propostas de preços deverão seguir os moldes apresentados no presente edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - Estado da Bahia

SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

A Câmara selecionará a proposta mais vantajosa para administração pública e divulgará o resultado no sítio oficial da Câmara.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá a Câmara revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A Câmara deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada as hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

ANEXO III DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO, COMO LOCAIS, HORÁRIOS ENTRE OUTROS;





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo de Referência a Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet banda larga com conexão em fibra ótica para atender as necessidades de Acajutiba- Bahia, para o exercício financeiro de 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2.DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE MESES	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de Serviços de Acesso à Internet banda larga com conexão em fibra ótica para atender a necessidade da Câmara Municipal de Acajutiba – Velocidade de 500MB	12	833,33	10.000,00

Totalizando o valor total em R\$10.000,00 (dez mil reais).

3.DA JUSTIFICATIVA

3.1 justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade da contratação de serviços de internet é essencial para garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas, legislativas e de comunicação da Câmara Municipal, visando atender as necessidades operacionais da câmara de Acajutiba, contribuir para o bom andamento dos serviços legislativos publicação de atos oficiais, pautas, projetos de lei e demais documentos no portal institucional, assegurando o cumprimento da Lei de Acesso à Informação e fortalecendo a transparência pública, na gestão administrativa além de um melhor atendimento à população viabiliza transmissões ao vivo de sessões plenárias, reuniões e audiências públicas, ampliando a participação cidadã e garantindo que a população acompanhe os trabalhos legislativos em tempo real.

3.2. A definição do quantitativo foi com base no consumo do ano anterior.

3.3. Diante das justificativas apresentadas faz-se necessário a contratação de empresa por



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

Dispensa de Licitação, nos termos exigidos no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021.

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Os serviços serão executados, ordinariamente, no domicílio do CONTRATADO, por intermédio de profissional competente.

4.2 O CONTRATADO deverá fornecer todo material necessário para execução dos serviços e encaminhando-o à Secretaria da Câmara para anexação ao processo para o pagamento mensal.

4.4. DOS SERVIÇOS

4.4.1 Deverá a pessoa contratada:

4.4.1.1 Entregar os produtos conforme as especificações técnicas;

4.4.1.2. Garantir a substituição imediata de produtos com defeito ou divergentes das especificações;

4.4.1.3. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e integridade dos produtos até o local de entrega;

4.4.1.4. Fornecer manual de uso e termo de garantia dos equipamentos.

4.4.1.5. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços, objeto deste Termo, deverão ser executados no Prédio da Câmara Municipal da Acajutiba;

6.2. Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 12 meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

8.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68) habilitação econômico-financeira (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

8.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
1. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
4. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
5. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
6. Regularidade perante a Fazenda Federal;
7. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
8. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
9. Certidão CEIS e CNEP;
10. Atestado de capacidade técnica profissional e/ou operacional;
12. Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal ANEXO III;
13. Declaração de que tomou conhecimento de todas as condições para o fornecimento do objeto, como locais, horários entre outros ANEXO IV;
14. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado com a previdência social previstas em lei, se for o caso.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela pessoa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Acajutiba - ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ALVES DE SOUZA NETO - 18/03/2026 11:55:31
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 98138dc-7544-4aeb-9743-d88c83711959

inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.

- i) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestados, ou já previamente em execução, colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual.
- j) Efetuar o pagamento mensal devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- l) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- m) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- n) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA obriga-se a:

10.1.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de pessoal treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

10.1.2. Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.

10.1.3. Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.

10.1.4. Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.

10.1.5. Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de descanso semanal, licença, falta ao trabalho e outras análogas.

10.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com o responsável pelo serviço, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;

10.1.7. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar o pessoal nesse sentido.

10.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

10.1.9. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

10.1.10. Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.

10.1.11. A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;

10.1.13. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

11. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

11.2 Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

11.3 A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

11.4 O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

11.5 Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

12 DAS SANÇÕES

12.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Dispensa de Licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase de defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Acajutiba - BA, 11 de fevereiro de 2026.


João Alves de Souza Neto
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ALVES DE SOUZA NETO - 18/03/2026 11:55:31
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 98138bdc-7544-44eb-9743-db8c83711959

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000
Fone/Fax (75) 3434-2332 Cma.poderlegislativo@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS
Acajutiba – Bahia, 20 de janeiro de 2026.

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		EMAIL:
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 dias	PRAZO DE ENTREGA: Até 24 horas	PAGAMENTO:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA COM CONEXÃO EM FIBRA ÓTICA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA -BAHIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de Serviços de Acesso à Internet banda larga com conexão em fibra ótica para atender a necessidade da Câmara Municipal de Acajutiba – Velocidade de 500MB	12		

VALOR TOTAL: R\$

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação, apresentadas pelo município.

_____, ____ de ____ de 2026.

Carimbo do CNPJ da empresa e
assinatura do responsável





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA**

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], DECLARA, para

fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não empregam menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, no bojo da Dispensa nº ____/____, instaurada pela Câmara Municipal de Acajutiba/BA

Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

(Local), de de

EMPRESA / CNPJ

(Assinatura, Nome e Número do CPF do Declarante)

OBS. 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

OBS. 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA**

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E RESPONSABILIDADE**

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital da Dispensa nº ____/____, instaurada pela Câmara Municipal de Acajutiba/BA, tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Local), de de

EMPRESA / CNPJ

(Assinatura, Nome e Número do CPF do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ALVES DE SOUZA NETO - 18/03/2026 11:55:31
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 98138bdc-7544-4aeb-9743-d1b8c83711959

HABILITAÇÃO

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000

Cma.poderlegislativo@hotmail.com

Fone/Fax (75) 3434-2332



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.550.868/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2022
NOME EMPRESARIAL BRASIL TELECOM BA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SATIRO.ON-LINE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R NOVA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 43.485-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SATIRO DIAS
UF BA		TELEFONE (75) 8341-1883
ENDEREÇO ELETRÔNICO FABIOVAN@BRASILTELECOMBA.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/01/2026 às 13:52:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.489.0001-43

Página 1 de 1

Emissão:

Nº: 117664



Autenticidade

ALVARÁ

FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

— 2026 —

VALIDADE: 31/12/2026



Abrir Alvará

NOME: BRASIL TELECOM BA LTDA

CGA: 000.003.124/001-22

CGA Anterior:

CNPJ/CPF: 45.550.888/0001-01

FANTASIA: SATIRO.ON-LINE

ENDEREÇO: RUA NOVA, SN - CENTRO

48485-000 - SÁTIRO DIAS - BA

CNAE PRINCIPAL: 6190-6/01 PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES

CNAE TRIBUTÁRIO: 6190-6/01 PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES

DEMAIS CNAEs:

4751-2/01	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
6110-8/03	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA SCM
6190-6/99	OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
6311-4/00	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET

Sujeito a Fiscalização Sanitária: NÃO

Sujeito a Fiscalização Ambiental: NÃO

Data de Inscrição no Cadastro Municipal: 23/11/2022

Horário de Funcionamento: 08:00 às 18:00

Observações (Até 500 Caracteres):

Matheus Rubem O. da Cruz
Chefe do Setor de Tributos
DECRETO Nº 013/2025

* Manter em lugar visível.



70ade2adcf901d6fd1dd06943880ae56

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ALVES DE SOUZA NETO - 18/03/2026 11:55:31
Acesse em: <https://e-cm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 98138bdc-7544-4aeb-9743-d86c83711959

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE BRASIL TELECOM BA
LTDA

CNPJ nº 45.550.868/0001-01

FABIO IVAN PEREIRA ARAUJO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/09/1978, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 968.288.895-68, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04448489833, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA NOVA, SN, CENTRO, SATIRO DIAS, BA, CEP 48485000, BRASIL.

EMMANOEL CALMON DA SILVA OLIVEIRA NETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/02/2000, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 015.621.545-40, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 36343030, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SE, residente e domiciliado(a) no(a) RODOVIA BR 110 KM 68, SN, RURAL, RIBEIRA DO POMBAL, BA, CEP 48400000, BRASIL.

RYAN RODRIGUES DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/04/2003, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 030.544.575-83, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1453617809, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOAQUIM DANTAS, 619, VILA OPERARIA, RIBEIRA DO POMBAL, BA, CEP 48400000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial BRASIL TELECOM BA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29205486236, com sede Rua Nova, SN, Centro Sátiro Dias, BA, CEP 48485000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 45.550.868/0001-01, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA SCM PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES.

CNAE FISCAL

6110-8/03 - serviços de comunicação multimídia - scm
4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
6190-6/01 - provedores de acesso às redes de comunicações
6190-6/99 - outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

Req: 81400001854620

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/11/2024

Certifico o Registro sob o nº 98572406 em 12/11/2024
Protocolo 247321460 de 05/11/2024

Nome da empresa BRASIL TELECOM BA LTDA NIRE 29205486236

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 300452000929066

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE BRASIL TELECOM BA
LTDA

CNPJ nº 45.550.868/0001-01

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. Retira-se da sociedade o sócio EMMANOEL CALMON DA SILVA OLIVEIRA NETO, detentor de 44.000 (Quarenta e Quatro Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio EMMANOEL CALMON DA SILVA OLIVEIRA NETO transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio RYAN RODRIGUES DE OLIVEIRA, da seguinte forma: em moeda corrente do país, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:

FABIO IVAN PEREIRA ARAUJO, com 22.000(Vinte e Dois Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)

RYAN RODRIGUES DE OLIVEIRA, com 88.000(Oitenta e Oito Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 88.000,00 (Oitenta e Oito Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) RYAN RODRIGUES DE OLIVEIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

FABIO IVAN PEREIRA ARAUJO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/09/1978, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 968.288.895-68, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04448489833, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA NOVA, SN, CENTRO, SATIRO DIAS, BA, CEP 48485000, BRASIL.

Req: 81400001854620

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98572406 em 12/11/2024

Protocolo 247321460 de 05/11/2024

Nome da empresa BRASIL TELECOM BA LTDA NIRE 29205486236

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 300452000929066

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



12/11/2024

207
Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ALVES DE SOUZA NETO
Acesse em: <https://e-ctm.br.gov.br/ppv/validarDoc.seam> Código do documento: 981380dc-7544-4beb-9743-d86c83711959
18/03/2026 11:55:31
989558-FABIO IVAN PEREIRA ARAUJO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE BRASIL TELECOM BA
LTDA

CNPJ nº 45.550.868/0001-01

RYAN RODRIGUES DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/04/2003, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 030.544.575-83, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1453617809, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOAQUIM DANTAS, 619, VILA OPERARIA, RIBEIRA DO POMBAL, BA, CEP 48400000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial, BRASIL TELECOM BA LTDA registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29205486236, com sede Rua Nova, SN, Centro Sátiro Dias, BA, CEP 48485000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 45.550.868/0001-01 resolve **consolidar** a Sociedade Empresária Limitada e deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial BRASIL TELECOM BA LTDA

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: Rua Nova, SN, Centro Sátiro Dias, BA, CEP 48485000

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem o seguinte objeto:

SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA SCM PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em **07/03/2022**

Parágrafo Único: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito é de **R\$ 110.000,00 (Cento e dez Mil Reais) dividido em 110.000 (Cento e dez mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.**

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído

FABIO IVAN PEREIRA ARAUJO, com 22.000(Vinte e Dois Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)

Req: 81400001854620

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98572406 em 12/11/2024

Protocolo 247321460 de 05/11/2024

Nome da empresa BRASIL TELECOM BA LTDA NIRE 29205486236

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 300452000929066

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

12/11/2024

Documento Assinado Digitalmente por JOAO ALVES DE SOUZA NETO - 18/03/2026 11:55:31
Este documento pode ser verificado em <https://e-ctm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 981380dc-7544-44eb-9743-d8683711959
01562154340-EMPRESA: CHURCH DA SILVA OLIVEIRA NETO
FABIO IVAN PEREIRA ARAUJO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE BRASIL TELECOM BA LTDA

CNPJ nº 45.550.868/0001-01

RYAN RODRIGUES DE OLIVEIRA, com 88.000(Oitenta e Oito Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 88.000,00 (Oitenta e Oito Mil Reais)

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ- LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá a sócia isoladamente RYAN RODRIGUES DE OLIVEIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Req: 81400001854620

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98572406 em 12/11/2024

Protocolo 247321460 de 05/11/2024

Nome da empresa BRASIL TELECOM BA LTDA NIRE 29205486236

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 300452000929066

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

12/11/2024

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ALVES DE SOUZA NETO 18/03/2026 11:55:31
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 98138bdc-7544-4aeb-9743-d86c83711959
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE BRASIL TELECOM BA LTDA

CNPJ nº 45.550.868/0001-01

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS LUCROS

CLÁUSULA DECIMA QUINTA. No dia 31 de dezembro de cada ano, serão levantados o Balanço geral da sociedade e a Demonstração do Resultado cabendo aos administradores de comum acordo vindo deliberar sobre a destinação dos resultados, incorporando-os todos ao Patrimônio líquido mantendo-os em lucros ou prejuízos acumulados, ou distribuindo-os aos sócios proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Poderão os sócios durante o decorrer do exercício social, levantar balanços e/ou balancetes parciais mensais, trimestrais ou semestrais e seus resultados poderão ser distribuídos aos sócios, proporcionalmente às suas quotas ou de forma convencionada entre os mesmos.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto no artigo 1.052 a 1.087 do Código Civil Brasileiro.

Persistindo as omissões, o presente contrato terá regência supletiva pelas normas aplicáveis às Sociedades Anônimas.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA. Fica eleito o foro de SATIRO DIAS BAHIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SANTIRO DIAS, BAHIA, 31 de outubro de 2024.

FABIO IVAN PEREIRA ARAUJO

EMMANOEL CALMON DA SILVA OLIVEIRA NETO

RYAN RODRIGUES DE OLIVEIRA

Req: 81400001854620

Página 5



Junta Comercial do Estado da Bahia

12/11/2024

Certifico o Registro sob o nº 98572406 em 12/11/2024

Protocolo 247321480 de 05/11/2024

Nome da empresa BRASIL TELECOM BA LTDA NIRE 29205466236

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 300452000929088

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ALVES DE SOUZA NETO - 18/03/2026 11:55:31
Mensagem: https://eicm.ba.gov.br/pp/validaDoc.html
Código do documento: 9815886c-7544-4eb-9743-d8683711959
PEREIRA ARAUJO



247321460



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ALVES DE SOUZA NETO - 18/03/2026 11:55:31
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 98138bdc-7544-4eb-9743-d86c83711959

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	BRASIL TELECOM BA LTDA
PROTOCOLO	247321460 - 05/11/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29205486236
CNPJ 45.550.868/0001-01
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2024
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98572406 DE 12/11/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 12/11/2024

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO 98572406



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE:
Cpf: 01562134540 - EMMANOEL CALMON DA SILVA OLIVEIRA NETO - Assinado em 12/11/2024 às 12:00:01
Cpf: 03054457583 - RYAN RODRIGUES DE OLIVEIRA - Assinado em 12/11/2024 às 12:00:00
Cpf: 96828889568 - FABIO IVAN PEREIRA ARAUJO - Assinado em 12/11/2024 às 12:05:59

Bruno Mota Passos

BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/11/2024

Certifico o Registro sob o nº 98572406 em 12/11/2024
Protocolo 247321460 de 05/11/2024

Nome da empresa BRASIL TELECOM BA LTDA NIRE 29205486236

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 300452000929066

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRASIL TELECOM BA LTDA
CNPJ: 45.550.868/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:55:10 do dia 11/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/06/2026.

Código de controle da certidão: **C396.E4F2.7A3F.1FF9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL



Data Impressão: 01/12/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DA EMPRESA

Nº 00000173/2025

Emissão: 01/12/2025

Validade: 01/03/2026

BRASIL TELECOM BA LTDA

CGA: 000.003.124/001-22

CNPJ: 45.550.868/0001-01

CNAE: 6190-6/01

RUA NOVA, SN

CENTRO

48485-000 - SÁTIRO DIAS - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS: QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Matheus Rubem O. da Cruz
Chefe do Setor de Tributos
CGRETO Nº 013/2025

Validação Web:



00220250000017300000645318

Emissor: Matheus Rubem



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.550.868/0001-01

Razão Social: BRASIL TELECOM BA LTDA

Endereço: RUA NOVA SN / CENTRO / SATIRO DIAS / BA / 48485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2026 a 04/03/2026

Certificação Número: 2026020320445775824768

Informação obtida em 03/02/2026 11:45:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20261244310

RAZÃO SOCIAL BRASIL TELECOM BA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 191.609.421	CNPJ 45.550.868/0001-01

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/02/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

RE-IDENTIFICAÇÃO
RECOMENDADA
AOS 18 ANOS

NÃO PLASTIFICAR

Proibido Plastificar

IMPRESSÃO DEDAL

Ryan Rodrigues de Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS SUEZ & SOUZA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 14.536.178-09 DATA DE EXPEDIÇÃO 05-03-2020

NOME RYAN RODRIGUES DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO PEDRO IVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA
MARIA EDILEIDE RODRIGUES DOS SANTOS

NATURALIDADE RIBEIRA DO POMBAL BA DATA DE NASCIMENTO 08-04-2003

DOC ORIGEM C.NAS. CM RIBEIRA DO POMBAL BA DS
SEDE LV 00041 FL 022 RT 0045954

CPF 030.544.575-83

João de Maria de A. A. Res.
ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/53

THOMAS SUEZ & SOUZA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRASIL TELECOM BA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.550.868/0001-01

Certidão nº: 76813940/2025

Expedição: 11/12/2025, às 10:51:08

Validade: 09/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRASIL TELECOM BA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.550.868/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





BRASIL TELECOM BA LTDA
Rua Nova, S/N, Centro, Sítio Dias-BA
CEP: 48.485-000 – TEL: 0**75 2102-3675, 0** (75) 98279-9988 – e-mail:
financeiro@brasiltelecomba.com.br



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ALVES DE SOUZA NETO - 18/03/2026 11:55:31
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 98138bdc-7544-4aeb-9743-db8c83711959

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa **BRASIL TELECOM BA LTDA**, com endereço Rua Nova, S/N, Centro, Sítio Dias – BA, CEP: 48.485-000, inscrita no CNPJ sob o nº **45.550.868/0001-01**, representada neste ato por Ryan Rodrigues de Oliveira, Brasileiro, Solteiro, Empresário, inscrito no CPF nº 030.544.575-83, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, no bojo da Dispensa nº 001/2026, instaurada pela Câmara Municipal de Acajutiba/BA.

Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Sítio Dias – BA, 19 de fevereiro de 2026.



Documento assinado digitalmente
RYAN RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 02/02/2026 21:16:39-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

BRASIL TELECOM BA LTDA
CNPJ: 45.550.868/0001-01
RYAN RODRIGUES DE OLIVEIRA
CPF: 030.544.575-83



BRASIL TELECOM BA LTDA
Rua Nova, S/N, Centro, Sátiro Dias-BA
CEP: 48.485-000 – TEL: 0**75 2102-3675, 0** (75) 98279-9988 – e-mail:
financeiro@brasiltelecomba.com.br



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ALVES DE SOUZA NETO - 18/03/2026 11:55:31
Acesse em: <https://e.licm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 98138bdc-7544-4aeb-9743-d8c83711959

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E RESPONSABILIDADE

A empresa **BRASIL TELECOM BA LTDA**, com endereço na Rua Nova, S/N, Centro, Sátiro Dias – BA, CEP: 48.485-000, inscrita no CNPJ sob o nº **45.550.868/0001-01**, representada neste ato por Ryan Rodrigues de Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 030.544.575-83, DECLARA, para fins de atendimento ao que consta no edital da Dispensa nº 001/2026, instaurada pela Câmara Municipal de Acajutiba/BA, que tomamos pleno conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na referida contratação, comprometendo-se a cumprir integralmente todos os seus termos e a fornecer materiais/serviços de qualidade, sob as penas da Lei.

Sátiro Dias – BA, 19 de fevereiro de 2026.



Documento assinado digitalmente
RYAN RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 02/02/2026 22:14:45 -0300
Verifique em <https://validar.jgov.br>

BRASIL TELECOM BA LTDA
CNPJ: 45.550.868/0001-01
RYAN RODRIGUES DE OLIVEIRA
CPF: 030.544.575-83



ATESTADO DE CAPACIDADE

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa BRASIL TELECOM BA ME, CNPJ: 45.550.868/0001-01, BAHIA, CEP: 48485-000 prestou serviços à empresa AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO BOM SUCESSO, CNPJ: 09.558.615/0001-02, com sede no POV DE CAI DURO ZONA RUAL DE INHAMBUPE, BAHIA, CEP: 48490-000 referente ao serviço de fornecimento internet fibra óptica.

Declaramos, ainda, que a prestação dos mencionados serviços ocorreu com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Data 15 de janeiro de 2025.

AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO BOM SUCESSO
CNPJ: 09.558.615/0001-02

MARIA CLARE MARQUES ALVES, CNPJ: 11.786.672/0001-90, SITUADA NA RUA SETE DE SETEMBRO, 103, CENTRO SÁTIRO DIAS, BAHIA, CEP: 48485-000.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ALVES DE SOUZA NETO - 18/03/2026 11:55:31
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 98138bdc-7544-4aeb-9743-dbb8c83711959

PUBLICAÇÕES

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000

Cma.poderlegislativo@hotmail.com

Fone/Fax (75) 3434-2332

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - Estado da Bahia

DISPENSA Nº 001/2026 - LEI Nº 14.133

AVISO DE DISPENSA nº 001/2026D - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei
14.133/2021

A Câmara Municipal de Acajutiba, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Câmara Municipal pretende realizar a "OBJETO DA PRESENTE DISPENSA É APRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA COM CONEXÃO EM FIBRA ÓTICA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA -BAHIA".

Eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/02/2026 às 14:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue na Sede da Câmara Municipal de Acajutiba, situada na Praça Aquinoel Borges, sn, Centro, Acajutiba-Ba - CEP 48.360-000, no horário das 08:00 às 12:00, em dias úteis até a data limite ou por e-mail: cma.acajutiba@hotmail.com.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal: <https://camaraacajutiba.ba.gov.br/diario> outras informações poderão ser obtidas na Praça Aquinoel Borges, sn, Centro, Acajutiba-Ba - CEP 48.360-000, no horário das 08:00 às 12:00 de segunda a sexta-feira.

Acajutiba - BA, 11 de fevereiro de 2026.


João Alves de Souza Neto
Presidente da Câmara Municipal

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA - CEP 48.360-000
cma.poderlegislativo@hotmail.com
Fone/Fax (75) 3434-2332

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - Estado da BahiaEDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
001/2026D.

EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO DE FORNECEDORES PARA REALIZAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, NOS TERMOS DA LEI
FEDERAL 14.133/21.

EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO - 001/2026D

AVISO IMPORTANTE:

SALIENTAMOS QUE, EM VIRTUDE DOS PRINCÍPIOS QUE REGEM ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E DO DISPOSTO NO ARTIGO 75, § 3º, A ADMINISTRAÇÃO DEVE DIVULGAR AMPLAMENTE A SUA INTENÇÃO DE PROMOVER A CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO. TAL DIVULGAÇÃO SE DESTINA, INCLUSIVE, AO FIM DE OBTER PROPOSTAS DOS AGENTES ECONÔMICOS PRIVADOS MAIS VANTAJOSAS PARA ADMINISTRAÇÃO. A ESCOLHA DO PARTICULAR A SER CONTRATADO NÃO NECESSITA CUMPRIR AS FORMALIDADES DE UM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, POSTO QUE NÃO É.

POR ÓBVIO, O EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO DE FORNECEDORES NADA TEM RELAÇÃO COM UM EDITAL DE LICITAÇÃO. VEZ QUE NÃO PRECISA AS FORMALIDADES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO. NÃO SE TRATA DE UMA CONCORRÊNCIA ENTRE INTERESSADOS, MAS APENAS DE UM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE SELEÇÃO DE INTERESSADOS EM CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA-BA, inscrita no CNPJ Nº 00.559.953/0001-94, com sede à Praça Aquinoel Borges, sn, Centro, Acajutiba-Ba – CEP 48.360-000, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II e parágrafo 3º da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Praça Aquinoel Borges, SN, Centro, Acajutiba-BA - CEP 48.360-000
cms.poderlegislativo@hotmail.com
Fone/Fax (75) 3434-2332



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - Estado da Bahia**OBJETO:**

Seleção de proposta mais vantajosa visando a contratação direta, por dispensa de licitação, na forma do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21, para o seguinte objeto: "OBJETO DA PRESENTE DISPENSA É PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA COM CONEXÃO EM FIBRA ÓTICA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA - BAHIA."

A presente convocação ficará aberta para propositura de proposta pelos interessados por um período de 03 (três) dias úteis.

As propostas e os documentos exigidos neste edital deverão, preferencialmente, serem encaminhados por e-mail: cm.aacajutiba@hotmail.com, no horário das 08:00 às 12:00, em dias úteis até a data limite Sede da Câmara Municipal de Acajutiba, situada na Praça Aquinoel Borges, sn, Centro, Acajutiba-Ba - CEP 48.360-000.

O recebimento dos envelopes de Documentação e Proposta pelo Setor de Licitações das 08h:00 às 14h:00 de segunda a sexta-feira.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Acajutiba/BA, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

- Unidade: 01.01.00 - Câmara Municipal;
- Projeto Atividade: 2.001 - Gestão das Ações Administrativas da Câmara;
- Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Para habilitar-se a empresa interessada deverá apresentar os documentos a seguir:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

I. Prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente, no caso da firma individual.

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social acompanhado das alterações posteriores, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e no

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA - CEP 48.360-000

cm.poderlegislativo@hotmail.com

Fone/Fax (75) 3434-2332



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
Acajutiba - Estado da Bahia

caso de sociedade por ações, acompanhada de documentação da eleição de seus administradores. No caso de haver alterações será admitido o estatuto ou contrato social consolidado.

- I. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de eleição da Diretoria atual.
- II. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- III. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- IV. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal e estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- V. Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de nº. 1.751/2014.
- VI. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.
- VII. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação — CRF.
- VIII. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. (Lei nº. 12.440/2011).

DA PROPOSTA DE PREÇOS:

As propostas de preços deverão seguir os moldes apresentados no presente edital.

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA - CEP 45.360-000
cmv.poderlegislativo@hotmail.com
Fone/Fax (75) 3434-2332

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
Acajutiba - Estado da Bahia**SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:**

A Câmara selecionará a proposta mais vantajosa para administração pública e divulgará o resultado no site oficial da Câmara.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá a Câmara revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A Câmara deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada as hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**ANEXO II – PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS****ANEXO III DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;****ANEXO IV DECLARAÇÃO DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO, COMO LOCAIS, HORÁRIOS ENTRE OUTROS;**

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA - CEP 48.360-000
cma.poderlegislativo@hotmail.com
Fone/Fax (75) 3434-2332





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo de Referência a Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet banda larga com conexão em fibra ótica para atender as necessidades de Acajutiba- Bahia, para o exercício financeiro de 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento;

2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE MESES	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de Serviços de Acesso à Internet banda larga com conexão em fibra ótica para atender a necessidade da Câmara Municipal de Acajutiba - Velocidade de 500MB	12	833,33	10.000,00

Totalizando o valor total em R\$10.000,00 (dez mil reais).

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade da contratação de serviços de internet é essencial para garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas, legislativas e de comunicação da Câmara Municipal, visando atender as necessidades operacionais da câmara de Acajutiba, contribuir para o bom andamento dos serviços legislativos publicação de atos oficiais, pautas, projetos de lei e demais documentos no portal institucional, assegurando o cumprimento da Lei de Acesso à Informação e fortalecendo a transparência pública, na gestão administrativa além de um melhor atendimento à população viabiliza transmissões ao vivo de sessões plenárias, reuniões e audiências públicas, ampliando a participação cidadã e garantindo que a população acompanhe os trabalhos legislativos em tempo real.

3.2. A definição do quantitativo foi com base no consumo do ano anterior.

3.3. Diante das justificativas apresentadas faz-se necessário a contratação de empresa por

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA - CEP 48.360-000
 Fone/Fax (75) 3434-2332 - Cma.poderlegislativo@hotmail.com



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

Dispensa de Licitação, nos termos exigidos no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021.

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Os serviços serão executados, ordinariamente, no domicílio do CONTRATADO, por intermédio de profissional competente.

4.2 O CONTRATADO deverá fornecer todo material necessário para execução dos serviços e encaminhando-o à Secretaria da Câmara para anexação ao processo para o pagamento mensal.

4.4. DOS SERVIÇOS

4.4.1 Deverá a pessoa contratada:

4.4.1.1 Entregar os produtos conforme as especificações técnicas;

4.4.1.2. Garantir a substituição imediata de produtos com defeito ou divergentes das especificações;

4.4.1.3. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e integridade dos produtos até o local de entrega;

4.4.1.4. Fornecer manual de uso e termo de garantia dos equipamentos.

4.4.1.5. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços, objeto deste Termo, deverão ser executados no Prédio da Câmara Municipal da Acajutiba;

6.2. Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 12 meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

Praça Aquinoal Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA - CEP 48.360-000
Fone/Fax (75) 3434-2332 - Cma.podereregistrativo@hotmail.com



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA**

8.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68) habilitação econômico-financeira (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

8.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
1. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
4. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
5. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
6. Regularidade perante a Fazenda Federal;
7. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
8. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
9. Certidão CEIS e CNEP;
10. Atestado de capacidade técnica profissional e/ou operacional;
12. Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal ANEXO III;
13. Declaração de que tomou conhecimento de todas as condições para o fornecimento do objeto, como locais, horários entre outros ANEXO IV;
14. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado com a previdência social previstas em lei, se for o caso.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela pessoa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 45.360-000
Fone/Fax (75) 3434-2332 Cma.poderlegislativo@hotmail.com





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.

- i) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestados, ou já previamente em execução, colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual;
- j) Efetuar o pagamento mensal devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- l) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- m) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- n) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA obriga-se a:

10.1.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de pessoal treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

10.1.2. Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.

10.1.3. Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.

10.1.4. Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.

10.1.5. Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de descanso semanal, licença, falta ao trabalho e outras análogas.

10.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com o responsável pelo serviço, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;

10.1.7. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar o pessoal nesse sentido.

10.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa.

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000
 Fone/Fax (75) 3434-2332 Cima.poderlegislativo@hotmail.com





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

10.1.9. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

10.1.10. Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.

10.1.11. A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;

10.1.13. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

11. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

11.2 Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

11.3 A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

11.4 O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

11.5 Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

12 DAS SANÇÕES

12.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000

Fone/Fax (75) 3434-2332 Cma.poderlegislativo@hotmail.com





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Dispensa de Licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase de defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Acajutiba - BA, 11 de fevereiro de 2026.


João Alves de Souza Neto
Presidente da Câmara Municipal

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 45.360-000
Fone/Fax (75) 3434-2332 Cma.poderlegislativo@hotmail.com



Este documento está disponibilizado no site: www.camaraacajutiba.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ALVES DE SOUZA NETO - 18/03/2026 11:55:31
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 98138bdc-7544-4aeb-9743-db8c83711959

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA - CEP 48.360-000
Fone/Fax (75) 3434-2332 Cma.poderlegislativo@hotmail.com



Este documento está disponibilizado no site: www.camaraacajutiba.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS
 Acajutiba - Bahia, 20 de janeiro de 2026.

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	EMAIL:	
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 dias	PRAZO DE ENTREGA: Até 24 horas	PAGAMENTO:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA COM CONEXÃO EM FIBRA ÓTICA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA - BAHIA.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de Serviços de Acesso à Internet banda larga com conexão em fibra ótica para atender a necessidade da Câmara Municipal de Acajutiba - Velocidade de 500MB	12		

VALOR TOTAL: R\$

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação, apresentadas pelo município.

_____, ____ de ____ de 2026.

Carimbo do CNPJ da empresa e
 assinatura do responsável

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA - CEP 48.360-000
 Fone/Fax (75) 3434-2332 Cma.poderlegislativo@hotmail.com



Este documento está disponibilizado no site: www.camaraacajutiba.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não empregam menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, no bojo da Dispensa nº ____/____, instaurada pela Câmara Municipal de Acajutiba/BA.

Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão do futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

(Local), de de

EMPRESA / CNPJ

(Assinatura, Nome e Número do CPF do Declarante)

OBS. 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

OBS. 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000
Fone/Fax (75) 3434-2332 Cma.poderlegislativo@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E RESPONSABILIDADE

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital da Dispensa nº ____/____, instaurada pela Câmara Municipal de Acajutiba/BA, tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Local), de de

EMPRESA / CNPJ

(Assinatura, Nome e Número do CPF do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA - CEP 48.360-000
Fone/Fax (75) 3434-2332 Cma.poderes@acajutiba.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

ATA DE JULGAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 001/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2026D
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet banda larga com conexão em fibra ótica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Acajutiba.
I. ABERTURA

Às 14hs00min do dia 19/02/2026, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Acajutiba/BA, reuniram-se a comissão de permanente de licitação, em face do Edital de Dispensa de Licitação nº 001/2026-D, publicado no Diário da Câmara de Acajutiba, edição nº 113, analisar e julgar as propostas apresentadas, pelas empresas.

II. CONDIÇÕES PRELIMINARES:

Foi publicado, no Diário Oficial da Câmara Municipal, com o fito de ampliar a captação de propostas, Edital de Chamamento de Dispensa de Licitação, no dia 11/02/2026, com prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação, pelos interessados, de novas propostas.

III. ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS:

Como não houve propostas apresentadas no prazo, as cotações apresentadas estão em conformidade com o solicitado pela administração.

IV. JULGAMENTO:

Em face da análise das cotações apresentadas, verificamos que a que apresentou a melhor valor para a administração pública foi a empresa **BRASIL TELECOM BA LTDA CNPJ nº45.550.868/0001-01**, apresentou a proposta com o valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), abaixo do valor médio de pesquisa de preço.


Mariana dos Santos Ferreira Araújo
Presidente da CPL


Marlene Bispo de Oliveira Dias
Membro


Maria Caroline dos Santos
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ALVES DE SOUZA NETO - 18/03/2026 11:55:31
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 98138bdc-7544-4aeb-9743-d86c83711959

Acajutiba - BA, 11 fevereiro de 2026.

Da: Departamento de Licitação – comissão de contratação

Para: Controle Interno.

Assunto: contratação de contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet banda larga com conexão em fibra ótica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Acajutiba.

Processo Administrativo: 001/2026. Em conformidade com Lei Federal 14.133/2023, precisamente em seu artigo 72, inciso III, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de dispensa de licitação, e que seja elaborado um parecer versando sobre a razoabilidade e regularidade dessa contratação.

Informamos que foi utilizada como fundamentação legal para esse processo de dispensa de licitação o artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2023

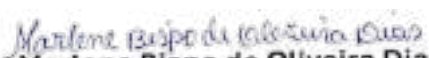
Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a Solicitação de despesa da Unidade requisitante, cotações, razão da escolha do prestador dos serviços, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, indicação de recursos orçamentários, minuta de contrato e parecer jurídico para devida apreciação.

Caso opine favoravelmente pela contratação favor encaminhar parecer favorável para que a autoridade superior autorize a contratação e proceda com a devida publicidade, nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2023.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Mariana dos Santos Ferreira Araújo
Presidente da CPL


Marlene Bispo de Oliveira Dias

Membro

Maria Caroline dos Santos Menezes Maia de Oliveira
Membro

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000

Cma.poderlegislativo@hotmail.com

Fone/Fax (75) 3434-2332



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Acajutiba- BA, 11 fevereiro de 2026.

Do: Controle Interno

Para: Departamento de Licitação – comissão de licitação.

Assunto: Resposta ao Processo Administrativo nº 001/2026.

Senhor,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da razoabilidade e regularidade relativas à contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet banda larga com conexão em fibra ótica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Acajutiba, tenho a informa-lhe que:

- 1- Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe;
- 2 - Foi demonstrado, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação;
- 3 - Em cumprimento ao que determina a legislação foi acostado ao processo o parecer jurídico que entende como legal a referida contratação;
- 4 - A pretensão da contratação foi publicada no sítio oficial, nos termos apresentados pela secretaria solicitante, em consonância com o que diz a legislação, em seu artigo 75, § 3º, respeitando o prazo de 03 (três) dias úteis, não tendo nenhuma empresa apresentado propostas complementares, nos termos da ata de julgamento de propostas acostada aos autos do processo.
- 5 - Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que há presente o atendimento dos requisitos formais para a contratação.

Atenciosamente,

Controle Interno

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000

Cma.poderlegislativo@hotmail.com

Fone/Fax (75) 3434-2332





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ALVES DE SOUZA NETO - 18/03/2026 11:55:31
Acesse em: <https://e-cm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 98138bdc-7544-4aeb-9743-d86c83711959

Acajutiba - BA, 20 de fevereiro de 2026.

Assunto: Andamento do processo administrativo Nº 005/2026

Assessoria jurídica

Vimos por meio do presente, encaminhar para Vossa Senhoria, minuta do Instrumento convocatório e respectivos anexos atinente a dispensa de licitação, cujo objeto de contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet banda larga com conexão em fibra ótica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Acajutiba, conforme autorização da presidência da Câmara Municipal.

Atenciosamente,


Mariana dos Santos Ferreira Araújo
Presidente da CPL

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000

Cma.poderlegislativo@hotmail.com

Fone/Fax (75) 3434-2332



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Acajutiba - Estado da Bahia

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
ASSUNTO: Dispensa de Licitação

1 – RELATÓRIO

Indaga o Setor de Licitações, de forma escrita e com documentos, sobre a legalidade de dispensa de procedimento licitatório.

Trata-se de dispensa de licitação objetivando a "Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à Internet banda larga com conexão em fibra ótica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Acajutiba".

Fundamenta a contratação no item 3.1 do TR, aduzindo:

"3.1 justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade da contratação de serviços de internet é essencial para garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas, legislativas e de comunicação da Câmara Municipal, visando atender as necessidades operacionais da câmara de Acajutiba, contribuir para o bom andamento dos serviços legislativos publicação de atos oficiais, pautas, projetos de lei e demais documentos no portal institucional, assegurando o cumprimento da Lei de Acesso à Informação e fortalecendo a transparência pública, na gestão administrativa além de um melhor atendimento à população viabiliza transmissões ao vivo de sessões plenárias, reuniões e audiências públicas, ampliando a participação cidadã e garantindo que a população acompanhe os trabalhos legislativos em tempo real."

O Termo de Referência elaborado indica a contratação via dispensa de licitação nos termos da Lei 14.133/2021.

Verifica-se, que foram autuados, dentre outros, os seguintes instrumentos: (i) Solicitação e autorização para abertura do processo; (ii) Cotações, realizadas com potenciais fornecedores, duas delas sem assinaturas, o que deve ser providenciado; (iii) manifestação do Departamento de Licitação; (iv) Indicação de Dotação Orçamentária; (v) aviso de dispensa de licitação convocando interessados para apresentação de preço; (vi) ata da dispensa de licitação nº 001/2026, onde a Comissão de Licitações informa que a empresa **BRASIL TELECOM BA LTDA CNPJ nº 45.550.868/0001-01**, apresentou o menor preço; (vii) documentos de habilitação jurídica da empresa; (viii) encaminhamento para a assessoria jurídica.

Os autos foram recepcionados por esta assessoria em 20 de fevereiro de 2026.

É o relatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - Estado da Bahia

2 – PARECER

Inicialmente, convém destacar que compete a esta Assessoria Jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, pois lhe cabe assessorar os gestores públicos no controle da legalidade administrativa dos atos a serem praticados.

Destarte, não lhe compete adentrar em aspectos relativos ao seu juízo discricionário, à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Deveras, ao estudo jurídico, não compete, na sua essência, o questionamento acerca de questões técnicas, a exemplo das informações trazidas, bem como de especificação de itens e serviços, ou da necessidade do serviço.

A decisão sobre pontos como dimensionamento, necessidade, volume, quantidade e o alcance de dados técnicos são searas que, evidentemente, exorbitam os limites da análise técnico-jurídica, razão pela qual não pode ser objeto de avaliação ou mesmo impugnação, constituindo-se qualquer juízo a este respeito, no máximo, uma mera circunstância recomendatória.

Estas informações e garantias devem ser dadas pelo gestor da pasta e sua equipe, que possuem conhecimento técnico para tanto.

A análise em tela diz respeito aos aspectos formais do procedimento.

Esclarecido este ponto, seguimos.

Preliminarmente, impende salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quanto pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI da Constituição Federal. Para regulamentar o dispositivo constitucional foi editada a LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

A própria Lei trouxe as situações que a realização de procedimento licitatório poderia ser dispensada.

No caso sob exame, a Câmara de Municipal deseja realizar a Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet banda larga com conexão em fibra ótica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Acajutiba.

O artigo 75, II da mencionada Lei, prevê que, em decorrência do valor, a possibilidade do supramencionado objeto ser contratado por meio de dispensa de licitação, conforme requerido pela Secretaria solicitante em seu termo de referência. Vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - Estado da Bahia



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ALVES DE SOUZA NETO - 18/03/2026 11:55:31
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 98138bdc-7544-4aeb-9743-db8c83711959

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)

O Decreto nº 12.807/2025, de 29 de dezembro de 2025, entretanto, atualizou os valores previstos no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, majorando para R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), o limite estabelecido no inciso II.

Conforme se verifica nos autos, o serviço que se deseja contratar teve como menor orçamento o valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), portanto, dentro do limite previsto em lei.

O artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, por sua vez, indica os documentos que deverão instruir o processo administrativo de contratação de direta, seja por meio de dispensa ou de inexigibilidade de contratação:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Acajutiba - Estado da Bahia

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Da análise dos documentos carreados aos autos, verifica-se que constam a: (i) Solicitação e autorização para abertura do processo; (ii) Cotações, realizadas com potenciais fornecedores, duas delas sem assinaturas, o que deve ser providenciado; (iii) manifestação do Departamento de Licitação; (iv) Indicação de Dotação Orçamentária; (v) aviso de dispensa de licitação convocando interessados para apresentação de preço; (vi) ata da dispensa de licitação nº 001/2026, onde a Comissão de Licitações informa que a empresa **BRASIL TELECOM BA LTDA CNPJ nº 45.550.868/0001-01**, apresentou o menor preço; (vii) documentos de habilitação jurídica da empresa; (viii) encaminhamento para a assessoria jurídica.

Não consta no processo a elaboração de ETP ou mapa de riscos, o que deve ser justificado.

No que diz respeito ao preço e a escolha do fornecedor, temos que foram realizadas cotações com 03 (três) potenciais fornecedores, conforme se observada das cotações anexadas, estando, entretanto, 02 (duas) delas sem assinatura, o que deve ser verificado.

Não foram juntados o mapa comparativo e a justificativa de preços, documentos necessários para identificar a metodologia utilizada e o servidor responsável pelo levantamento, o que deve ser providenciado.

A Administração deve sempre ter a convicção que os valores encontrados são suficientes para demonstrar a adequação ao preço de mercado, evitando contratações com sobrepreços, ou frustrando seu objetivo em decorrência de preços subestimados.

Em obediência ao que dispõe a Lei 14.133/2021, no §3º do artigo 75, que as contratações de que tratam os incisos I e II do caput do mencionado artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, temos que o Setor de Licitações realizou o Aviso de Dispensa.

Da integralidade do aviso, constante nos autos, observa-se que o Setor de Licitações disponibilizou também toda a documentação necessária à formalização de proposta.

Ainda, conforme se verifica da ata de dispensa de licitação nº 001/2026, a Comissão aduz que não foram apresentadas novas propostas e que a empresa que apresentou o menor preço para



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - Estado da Bahia

aquisição foi a **BRASIL TELECOM BA LTDA**, CNPJ nº45.550.868/0001-01, com o valor de R\$ **7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**:

II. CONDIÇÕES PRELIMINARES:

Foi publicado, no Diário Oficial da Câmara Municipal, com o fim de ampliar a captação de propostas, Edital de Chamamento de Dispensa de Licitação, no dia 11/02/2026, com prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação, pelos interessados, de novas propostas.

III. ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS:

Como não houve propostas apresentadas no prazo, as cotações apresentadas estão em conformidade com o solicitado pela administração.

IV. JULGAMENTO:

Em face da análise das cotações apresentadas, verificamos que a que apresentou a melhor valor para a administração pública foi a empresa **BRASIL TELECOM BA LTDA CNPJ nº45.550.868/0001-01**, apresentou a proposta com o valor total de R\$ **7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**, abaixo do valor médio de pesquisa de preço.

Não se incluem no âmbito de análise da assessoria jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, a revisão das decisões da Comissão e dos documentos apresentados pelos licitantes, conferidos e validados pela Agente de Contratações, de modo que presumimos a regularidade dos mesmos e a veracidade das informações apresentadas.

No entanto, embora não seja este o escopo da apreciação desta consultoria, como dito acima, observamos que não foi anexado aos autos todo o rol de documentos exigidos para habilitação, constante no item 9.3 do TR, uma vez que apenas se encontram presentes o Cartão de CNPJ, alvará de funcionamento, contrato social, documento de identificação do sócio, certidões de regularidade fiscal da empresa e as declarações de conhecimento e responsabilidade, e a Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal. Restam pendentes, portanto, a juntada de da Certidão CEIS e CNEP; a Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado com a previdência social previstas em lei, se for o caso; além do atestado de capacidade técnica, uma vez que o apresentado está apócrifo.

Deve, ainda, ser juntado ao processo o Decreto de designação da Agente de Contratações e sua equipe de apoio, responsável pela condução do processo.

O setor responsável precisa verificar se não existem contratos vigentes com o mesmo objeto, bem como se não foram realizadas contratações anteriores de natureza similar, a fim de evitar que haja fragmentação de despesas, ultrapassando o limite legal para realização de dispensas de licitação.

A minuta do contrato não foi disponibilizada para análise desta assessoria.

7/4





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - Estado da Bahia

É preciso, por fim, que seja providenciada a numeração das páginas e colhidas as assinaturas dos documentos apócrifos, bem como checada a validade das certidões negativas, quando da eventual assinatura do contrato, uma vez que algumas podem vir a vencer no curso do processo.

3 - CONCLUSÃO

Face ao exposto, feitas as considerações desta Assessoria Jurídica, à luz das disposições normativas pertinentes, em especial o disposto nos artigos 72 e 75, da Lei 14.133/2021, hipótese em que configurado o interesse público e a preservação de seu patrimônio, bem como restando inviável o procedimento competitivo, se forem observadas e atendidas às considerações dispostas neste **opinativo**, a Administração poderá estar diante da **possibilidade jurídica** de realização da contratação por meio de dispensa de licitação.

Esta Assessoria emite opinião sob o prisma estritamente jurídico, se atendo às questões jurídicas, observadas no processo, nos documentos disponibilizados e nas informações constantes até o presente momento nos autos, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, financeiro ou orçamentário, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011).

Como diz JUSTEN FILHO (2014. p. 689) *"o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica, ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão"*.

É o que nos parece, **SMJ**.

Salvador, 20 de fevereiro de 2026.

Tadeu Oliveira de Almeida
Assessor Jurídico





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ALVES DE SOUZA NETO - 18/03/2026 11:55:31
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 98138bdc-7544-4beb-9743-d86c83711959

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026D

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2023;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do setor de licitação da Câmara que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, II, da Lei Federal 14.133/2023;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

CONSIDERANDO que o PARECER do Controle Interno afirma que foi feita a análise de razoabilidade e regularidade, e que estão de acordo para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2023, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2026D, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet banda larga com conexão em fibra ótica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Acajutiba.

Prazo de Vigência: 20/02/2026 até 20/02/2027.

Valor Total: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2023.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do 7º artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2023, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Acajutiba- BA, 20 de fevereiro de 2026.


João Alves de Souza Neto
Presidente da Câmara Municipal

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000

Cma.poderlegislativo@hotmail.com

Fone/Fax (75) 3434-2332



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 001/2026D

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO: Em razão do montante exíguo do fornecimento estar abaixo do limite estabelecido no artigo 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/2023, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO: Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Foi demonstrado, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação.

DO PARECER JURÍDICO: Em cumprimento ao que determina a legislação foi acostado ao processo o parecer jurídico que entende como legal a referida contratação.

DO PARECER DO CONTROLE INTERNO: Face as atribuições e competências que lhe foi incumbida pelo novel, encontra-se acostado aos autos parecer técnico do controle interno entendendo que a contratação está dentro dos requisitos previstos.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a potenciais fornecedores, tendo a empresa **BRASIL TELECOM BA LTDA**, CNPJ Nº 45.550.868/0001-01, apresentado o menor preço global, bem como toda documentação pertinente, que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2023.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS: Foram apresentadas junto à solicitação da unidade requisitante número mínimo de 03 (três) cotações, com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2023.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO: A pretensão da contratação foi publicada no sítio oficial, nos termos apresentados pela secretaria solicitante, em

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000

Cma.poderlegislativo@hotmail.com

Fone/Fax (75) 3434-2332





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

consonância com o que diz a legislação, em seu artigo 75, § 3º, respeitando o prazo de 03 (três) dias úteis, não tendo nenhuma empresa apresentado propostas complementares, nos termos da ata de julgamento de propostas acostada aos autos do processo.

PARECER TÉCNICO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA: Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que há presente o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não há impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa.

ACAJUTIBA- BA, 20 de fevereiro de 2026.


Mariana dos Santos Ferreira Araújo
Presidente da CPL


Marlene Bispo de Oliveira Dias

Membro


Maria Caroline dos Santos Menezes Maia de Oliveira

Membro

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000

Cma.poderlegislativo@hotmail.com

Fone/Fax (75) 3434-2332





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 95, § 2º da Lei nº 14.133/2005 **CONTRATAÇÃO**, em favor da Pessoa Jurídica **BRASIL TELECOM BA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o Nº 45.550.868/0001-01**, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet banda larga com conexão em fibra ótica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Acajutiba, para o exercício financeiro de 2026.

Em consequência, fica convocado seu representante da Pessoa Jurídica da melhor cotação de preço para assinatura do contrato.

EMPRESA VENCEDORA: BRASIL TELECOM BA LTDA
CNPJ nº: 45.550.868/0001-01

Endereço: Rua Nova, s/n, centro, Sátiro Dias, CEP:48.485-000.

VALOR GLOBAL R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Acajutiba – BA, 19 de fevereiro de 2026.


JOÃO ALVES DE SOUZA NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000

Cma.poderlegislativo@hotmail.com

Fone/Fax (75) 3434-2332



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - Estado da Bahia

Acajutiba - BA, 20 de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

CNPJ Nº 00.559.953/0001-94

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026D
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 001/2026 Contrato 001/2026.

Contratante: Câmara Municipal de Acajutiba.

Contratado: BRASIL TELECOM BA LTDA.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet banda larga com conexão em fibra ótica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Acajutiba.

Vigência: 20/02/2026 a 20/02/2027. Valor: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária: Unidade: 01.01.00 - Câmara Municipal de Acajutiba, Projeto/atividade 2.001 - Gestão das Ações Administrativas da Câmara; elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00 – outros serviços de terceiros de pessoa jurídica

Fundamentação legal: artigo 74, inciso II, "c e e" da Lei Federal 14.133/2021.


João Alves de Souza Neto
Presidente da Câmara Municipal


BRASIL TELECOM BA LTDA
CNPJ: 45.550.868/0001-01

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA - CEP 48.360-000
cma.poderlegislativo@hotmail.com
Fone/Fax (75) 3434-2332





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ALVES DE SOUZA NETO - 18/03/2026 11:55:31
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 98138bdc-7544-4aeb-9743-db8c83711959

PUBLICAÇÕES

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000

Cma.poderlegislativo@hotmail.com

Fone/Fax (75) 3434-2332

Atos Administrativos

Câmara Municipal de Acajutiba publica:

- ATA DE JULGAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº001/2026D
- ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026D EXTRATO DO CONTRATO

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

ATA DE JULGAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 001/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2026D
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet banda larga com conexão em fibra ótica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Acajutiba.
I. ABERTURA

Às 14hs00min do dia 19/02/2026, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Acajutiba/BA, reuniram-se a comissão de permanente de licitação, em face do Edital de Dispensa de Licitação nº 001/2026-D, publicado no Diário da Câmara de Acajutiba, edição nº 113, analisar e julgar as propostas apresentadas, pelas empresas.

II. CONDIÇÕES PRELIMINARES:

Foi publicado, no Diário Oficial da Câmara Municipal, com o fito de ampliar a captação de propostas, Edital de Chamamento de Dispensa de Licitação, no dia 11/02/2026, com prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação, pelos interessados, de novas propostas.

III. ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS:

Como não houve propostas apresentadas no prazo, as cotações apresentadas estão em conformidade com o solicitado pela administração.

IV. JULGAMENTO:

Em face da análise das cotações apresentadas, verificamos que a que apresentou a melhor valor para a administração pública foi a empresa **BRASIL TELECOM BA LTDA CNPJ nº45.550.868/0001-01**, apresentou a proposta com o valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), abaixo do valor médio de pesquisa de preço.

Mariana dos Santos Ferreira Araújo
Mariana dos Santos Ferreira Araújo
 Agente de Contratacao

Marlene Bispo de Oliveira Dias
Marlene Bispo de Oliveira Dias
 Membro

Maria Caroline dos Santos
Maria Caroline dos Santos
 Membro

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000
Cma.poderlegislativo@hotmail.com
 Fone/Fax (75) 3434-2332



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA**ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 95, § 2º da Lei nº 14.133/2005 **CONTRATAÇÃO**, em favor da Pessoa Jurídica **BRASIL TELECOM BA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **45.550.868/0001-01**, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet banda larga com conexão em fibra ótica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Acajutiba, para o exercício financeiro de 2026.

Em consequência, fica convocado seu representante da Pessoa Jurídica da melhor cotação de preço para assinatura do contrato.

EMPRESA VENCEDORA: BRASIL TELECOM BA LTDA**CNPJ nº: 45.550.868/0001-01****Endereço: Rua Nova, s/n, centro, Sátiro Dias, CEP:48.485-000.****VALOR GLOBAL R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).****Acajutiba - BA, 19 de fevereiro de 2026.**
JOÃO ALVES DE SOUZA NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA**Praça Aquinoal Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA - CEP 48.360-000**Cma.poderlegislativo@hotmail.com**Fone/Fax (75) 3434-2332**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
Acajutiba - Estado da Bahia

Acajutiba - BA, 20 de fevereiro de 2026.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
EXTRATO DO CONTRATO**Processo Administrativo:** 001/2026 **Contrato** 001/2026. **Contratante:** Câmara Municipal de Acajutiba.**Contratado:** BRASIL TELECOM BA LTDA.**Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet banda larga com conexão em fibra ótica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Acajutiba.**Vigência:** 20/02/2026 a 20/02/2027. **Valor:** R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).**Dotação Orçamentária:** **Unidade:** 01.01.00 - Câmara Municipal de Acajutiba;**Projeto/atividade** 2.001 - Gestão das Ações Administrativas da Câmara;**Elemento de despesa:** 3.3.9.0.39.00 - outros serviços de terceiros de pessoa jurídica**Fundamentação legal:** artigo 74, inciso II, "c e e" da Lei Federal 14.133/2021.
João Alves de Souza Neto
Presidente da Câmara Municipal
BRASIL TELECOM BA LTDA
CNPJ: 45.550.868/0001-01Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA - CEP 48.360-000
cma.poderlegislativo@hotmail.com
Fone/Fax (75) 3434-2332